PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.535, 26 de janeiro de 2009

Determina a dispensa dos serviços dos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os festejos de Carnaval nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO que os dias 23 e 24 de fevereiro de 2009 não são considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais,

CONSIDERANDO a tradição nacional das festas de Carnaval;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam dispensados de suas atividades os empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único. A dispensa das atividades não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujos empregados executarão seus expedientes normalmente.

Art. 2º. Os horários de trabalho dos dias cujas atividades foram dispensadas serão compensados com a prestação dos serviços pelos empregados municipais a serem cumpridas por 15 (quinze) minutos após

o horário regular de expediente, durante o período de 48 (quarenta e oito) dias úteis, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal